

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.194 /

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS
COM AUXILIARES DA JUSTIÇA ELEITORAL.*.*.*.***

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) com contribuição à Justiça Eleitoral, local destinados ao pagamento de auxiliares cartorários a serem contratados para aquele serviço.

ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação.:

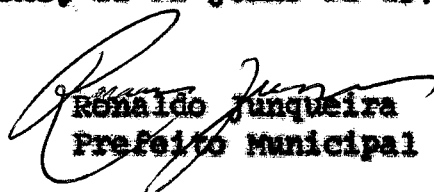
**ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 1 GABINETE DO PREFEITO
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.7.0. - Diversas Transferências Correntes:
09 - Contribuição à Justiça Eleitoral da Comarca
de Poços de Caldas, para pagamento de Auxili-
liares de Cartório Eleitoral..... R\$ 5.000,00**

**ART. 3º - Para ocorrer às despesas constantes do art. -
1º e constituir recursos à abertura do crédito acima, fica anulada ,
parcialmente, a dotação orçamentária em vigor, de acordo com a se -
guinte Classificação:**

**ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 1 GABINETE DO PREFEITO
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.6.0. - Fundo de Reserva Orçamentária:
02 - Reserva de Contingência..... R\$ 5.000,00**

**ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário a pre -
sente lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE JUNHO DE 1974.


**Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal**